



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 27 de junho de 2017.

INSTRUÇÃO Nº 521, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para produzir os termos de referência (TR) para elaboração dos planos de manejo das Unidades de Conservação, sob gestão do IBRAM, inseridos na Área de Proteção Ambiental (APA) do Lago Paranoá.

§1º Deverá ser elaborado um TR para cada grupo de UC:

- a) Grupo 1: Parque Ecológico do Anfiteatro Natural do Lago Sul, Parque Ecológico Península Sul;
- b) Grupo 2: Parque Ecológico das Garças, Parque Ecológico da Enseada Norte, Parque Ecológico do Lago Norte.
- c) Grupo 3: Parque Ecológico do Paranoá, considerando sua junção com a ARIE Paranoá Sul e Parque Cachoeirinha;
- d) Grupo 4: Refúgio de Vida Silvestre Canjerana, Refúgio de Vida Silvestre Morro do Careca, Refúgio de Vida Silvestre Garça Branca;
- e) Grupo 5: Monumento Natural Dom Bosco, considerando sua junção com a ARIE Dom Bosco.

§2º Os termos de referência deverão considerar o "Roteiro Metodológico para elaboração de planos de manejo para as unidades de conservação do DF" e as informações e deliberações do Grupo de Recategorização das Unidades de Conservação sob gestão do IBRAM, acostadas ao processo administrativo nº 391.000.912/2012.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira: Carolina Lepsch Kenupp Amário, matrícula nº 197.517-X; Marcela Versiani Venâncio Pires, matrícula nº 195.096-7; Ana Paula Silva Camelo, matrícula nº 198.304-0; Danielle Vieira Lopes, matrícula nº 215.811-6; Thiago Silvestre Nomiya de Oliveira, matrícula nº 184.020-7; Edeon Vaz Ferreira Júnior, matrícula nº 184.056-8; Danielly Ferreira, matrícula nº 183.965-9; Daniel Vieira Inácio matrícula 264.388-X e Renata de Vasconcelos Barreto matrícula 264.655-2.

Art. 3º O Grupo de Trabalho se dedicará exclusivamente à elaboração dos termos de referência pelo prazo de uma (1) semana a cada mês, até que os cinco (5) termos de referência estejam elaborados.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JANE MARIA VILAS BÔAS